

**LEI Nº. 1.495,**

**DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

*Altera dispositivos da Lei nº. 1.477, de 12 de abril de 2019, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada aos 04 de junho de 2019, **DECRETOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os artigos 1º., 2º. e 3º. da Lei nº. 1.477, de 2019, que “*Autoriza a criação de denominação da Creche Municipal Professor Ércio Camargo, denomina a Ala Administrativa Raphaella Noviski Romano, e dá outras providências*”, passarão a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 1º.** Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, localizado na Rua 64, Quadra 00, Lote 00, esquina com as Ruas 60 e 61, Setor Sudeste, neste Município.

**Art. 2º.** O CEMEI citado no artigo anterior será denominado “Centro Municipal de Educação Infantil Professor Ércio Camargo”.

**Art. 3º.** A Ala Administrativa do CEMEI, nos termos dos artigos 1º. e 2º. desta Lei, será denominada “Ala Administrativa Raphaella Noviski Romano”.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

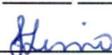
Prefeitura Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 05 dias de junho do ano de 2019, 60º. da Emancipação Político-Administrativa.

  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito do Município de Alexânia – GO

  
**Mateus Henrique Cardoso**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta data no site oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO, 07/06/2019

  
Secretária Administrativa